



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Aquisição de material de consumo – Gêneros alimentícios (Água Mineral) (339030-07), apresentada em garrafas pet de 500ml, distribuídas em pacotes ou caixas contendo 12 unidades, cada.

A aquisição está prevista na PLOA 2022 - PLEITOS 0940476.

### 2. Justificativa

Atender à necessidade de prover água aos mesários, coordenadores de locais de votação e demais auxiliares, por ocasião das Eleições de 2022, considerando um total de 6.745 Seções Eleitorais e 1.033 Locais de Votação, para o 1º turno, e o mesmo total de 6.745 Seções Eleitorais e 1.033 Locais de Votação para o 2º turno, no Estado, se houver.

Foi considerado o consumo médio de 3 litros por pessoa, para todas as zonas eleitorais, repetindo o quantitativo utilizado para as zonas eleitorais localizadas na sertão alagoano, nas eleições anteriores, por ter sido relatado por muitas unidades eleitorais das regiões do estado que o quantitativo de 2 litros enviado se mostrou insuficiente. E ainda um acréscimo de 1,5 litros por coordenador de local de votação, para o sábado véspera das Eleições.

### 3. Estratégia de compra

Sugerimos que a aquisição ocorra através de pregão eletrônico, menor preço, para aquisição imediata.

### 4. Especificação do Objeto

Água mineral natural, potável, obtida de fontes naturais, envasadas em garrafas plásticas transparentes, de 500ml, contendo no rótulo: nome da fonte; natureza da água; localidade; data e número da concessão; nome do concessionário; características físico-químicas, composição química e classificação, segundo o DNPM; volume do conteúdo e carimbo com ano e mês do engarrafamento e número telefone SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor).

Apresentação: garrafas pet de 500ml embaladas em pacotes/caixas contendo 12 unidades, cada.

No 1º turno: Total de 180.480 (cento e setenta mil, quatrocentos e trinta e seis) garrafas de 500ml, entregues em (15.040) pacotes ou caixas contendo 12 unidades, cada.

No 2º turno, se houver: Total de 180.480 (cento e setenta mil, quatrocentos e trinta e seis) garrafas de 500ml, entregues em (15.040) pacotes ou caixas contendo 12 unidades, cada.

### 5. Prazo e Local de Entrega

O fornecedor deverá entregar o quantitativo respectivo ao 1º turno, no mês de agosto, de acordo com calendário a ser enviado por e-mail, pela Seção de Almoxarifado, junto com o envio da Nota de Empenho.

Para o 2º turno, se houver, a entrega deverá ser feita entre os dias 07 e 14 de outubro, também de acordo com calendário a ser encaminhado por e-mail, pela Seção de Almoxarifado, junto com o envio da Nota de Empenho.

A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado do TRE/AL, situado na Avenida Menino Marcelo, 7200-D, Bairro Serraria, Maceió/AL, CEP 57046-000, no horário das 08 às 18 horas, das segundas às quintas-feiras, e das 8 às 16 horas, às sextas-feiras.

A critério deste Tribunal, de acordo com a logística de distribuição do material de Eleições, o material poderá ser retirado diretamente no fornecedor, em data e horário combinados previamente.

## 6. Obrigações da Contratada

- a) Executar o contrato em absoluta conformidade com as disposições do edital de licitação e anexos respectivos.
- b) Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, no prazo de 5 dias corridos, na primeira entrega e, caso haja segundo turno, no prazo de 2 dias corridos;
- c) Fornecer produtos com prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data de entrega;
- d) Apresentar pessoal devidamente trajado com camiseta e crachá de identificação;
- e) Indicar endereço eletrônico (email) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL. Serão considerados válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor.

## 7. Obrigações do Contratante

- a) Permitir o acesso às instalações do órgão ao pessoal da contratada para os atos de execução do contrato;
- b) Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento das prestações contratuais da contratada, quando lhe competir;
- c) Efetuar o pagamento na forma prevista no edital;
- d) Comunicar qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do material;
- e) Fiscalizar a execução do contrato.

## 8. Sanções Contratuais

O TRE poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, caso necessário.

- a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) multa de 1% (um por cento), ao dia, incidente sobre o valor total do contrato em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do contrato, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a inexecução contratual causar transtornos à realização das eleições para o qual foi contratado.
- f) As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do subitem 17.1, poderão, conforme o caso, ser impostas cumulativamente com as de multa.

## 9. Verificação do material

Em até 3 (três) dias úteis após a entrega. Constatada a adequação às exigências deste Tribunal, o material será recebido definitivamente.

## 10. Critérios de Sustentabilidade

Exigimos que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, e que estejam em conformidade com o Art. 5º, incisos I a IV e seus parágrafos, da IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - MPOG, no que couber.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**, **Chefe de Seção**, em 21/09/2021, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0947699** e o código CRC **D4AA9966**.